



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 26/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ MG, convoca **29** (um) candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, regido pelo Edital Normativo nº **01/2024**, conforme suas classificações, para a reunião de Nomeação e assinatura do Termo de Posse.

1 - Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir (Item 13.4 e 13.10 do Edital do Concurso):

Item 13.4 – No ato da contratação o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

Item 13.10 – Os candidatos aprovados neste Concurso Público, quando de sua convocação e apresentação, deverão possuir os requisitos e apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, a cópia e original dos seguintes documentos listados abaixo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- c) Fotocópia de comprovante de residência;
- d) Fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
- e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP;
- f) Fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- g) Fotocópia do certificado de reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;
- h) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pela Prefeitura Municipal de Gurinhata;
- i) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- j) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- k) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se for o caso;
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

2 - Não é permitida a entrada de acompanhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Gurinhata MG, 18 de novembro de 2024.

Flávia Angélica de Freitas

Secretária Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
 Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339
 CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
 E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
Enfermeiro

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

DATA: 25/11/2024

LOCAL: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, número 925, Centro, Gurinhatã MG;

HORÁRIO: 9h

Comparecer pontualmente às 9h

NOMEAÇÃO E POSSE

DATA: 28/11/2024

LOCAL: Gabinete Municipal

ENDEREÇO: Avenida Jonas Vilela, número 490, Centro, Gurinhatã MG;

HORÁRIO: 9h

Comparecer pontualmente às 9h

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
9	Sthefany Nogueira Rodrigues
10	Luziana Chaves Fernandes
11	Rosineire Maria Barbosa
12	Enailine Costa Silva
13	Idelvan Dias de Moraes
14	Gean Paulo Luiz da Silva
15	Adenir Divino Barbosa
16	Gladys Aparecida Basilio
17	Alenca dos Santos Gondim
18	Johnys de Souza Teixeira
19	Ludgerio Gomes Medeiros
20	Edimar Francisco Nunes
21	Sergina Maria de Jesus Ferreira
22	Daniela Jeronima Araújo
23	Iuri Bartolomeu Costa
24	Nathane Aparecida Ribeiro Silva
25	Gabriel da Silva Fernandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
 Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339
 CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
 E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

26	Ivan Carlos Ferreira
27	Márcio Coimbra Lopes
28	Valdeci da Silva Ferreira
29	Leice Nainde Chaves Silva
30	Eniliane Luzia da Costa
31	Maria Aparecida Cândida Bernardes Oliveira
32	Marcelo Bezerra de Sousa
33	Geisa Maria Nogueira
34	Leice Mance Chaves Silva
35	Elaine Aparecida Ribeiro Silva
36	Marcelo Adriano de Araújo
37	Silvania Rodrigues Souza

Exame clínico

Exame psiquiátrico

Audiometria ocupacional

Coprocultura

EFP

Hemograma completo

Anti HBS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
 Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339
 CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
 E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

Nome: _____ **Classificação n.º** _____
CPF: _____ **Telefone:** _____ **Edital Normativo n.º:** _____
Cargo: _____

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Gurinhata MG: (vide observação no final desta Declaração)

() Não () Sim (preencher os campos a seguir)

Local de trabalho: _____ Remuneração: R\$ _____

Cargo / Emprego / Função Pública: _____

Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
 Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)

() Não () Sim (preencher os campos a seguir)

Local de trabalho **(1):** _____ Unidade da Federação: _____
 Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____
 Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: () Saúde () Magistério () Técnico ou Científico () Outra
 Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
 Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

Local de trabalho **(2):** _____ Unidade da Federação: _____
 Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____
 Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: () Saúde () Magistério () Técnico ou Científico () Outra
 Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
 Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:

() Não () Sim (preencher os campos a seguir)

Regime previdenciário: () INSS () Regime Próprio de Previdência

Local: _____ Proventos: R\$ _____

Cargo / Emprego / Função Pública: _____

Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
 N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____
 Data de início da vigência: ____/____/____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:

() Não () Sim (preencher os campos a seguir)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
 Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339
 CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
 E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Fundamento legal da pensão:

 Grau de parentesco com o instituidor de pensão:

 Data de início da concessão do benefício: ____/____/____ Proventos: R\$

 N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____ Data de início da vigência:
 ____/____/____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.

Gurinhata, ____/____/____.

 Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

 Candidato (a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Gurinhata, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Gurinhata.